27/12/2024, 14:29

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. Validação: btto:://www.maceio.el.len.bt/

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.622/2024 MACEIÓ/AL, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autora: VER. SILVANIA BARBOSA

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O "DIA MUNICIPAL DO TERAPEUTA OCUPACIONAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:
- **Art. 1º** Esta Lei institui, no âmbito municipal, o "Dia Municipal do Terapeuta Ocupacional", a ser comemorado no dia 19 de janeiro.
- **Art. 2º** O "Dia Municipal do Terapeuta Ocupacional" deverá constar no Calendário Oficial do Município de Maceió.
- **Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:517368A3

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 20/12/2024. Edição 7073 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/